

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado a empresa BETO MONT JUNDIAI LTDA que

localiza-se em JUNDIAI com seu endereço à, DOM JOSE GASPAR No. 371, inscrita no CNPJ/MF No. 04.414.787/0001-99, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e de outro, o(a) Sr(a). ANGELICA DOS SANTOS BARBOSA portador da Carteira Profissional No. 83847, Série 266, inscrito no CPF sob o No. 337.599.988-79 e no PIS-PASEP sob o No. 20104266427 doravante denominado EMPREGADO, firmam contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "C", inciso 2o. do Artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

1o.) O Empregado trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo as funções de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, pertencendo ao Departamento FIXOS, recebendo o salário equivalente a R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), MENSAL, pela carga horária de 220,00 horas mensais.

2o.) O horário a ser observado deverá ser: De segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas, com intervalo de uma hora para descanso (almoço). Aos sábados não há expediente.

3o.) O prazo do presente contrato será de 30 dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.

4o.) O EMPREGADO compromete-se a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.

5o.) Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores, relativas as peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

6o.) O presente contrato reger-se-á pelas normas constituídas na Consolidação das Leis do Trabalho e na legislação trabalhista não consolidada.

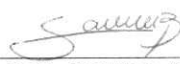
7o.) Vencido o período experimental e continuando o EMPREGADO a prestar serviços a EMPREGADORA, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas enquanto não rescindir o contrato de trabalho.

C O N T R A T O

E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO, ASSINAM AMBAS AS PARTES, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

JUNDIAI, 01/02/2021


BETO MONT JUNDIAI LTDA

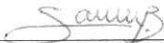

ANGELICA DOS SANTOS BARBOSA

Assin. do Respons. qdo Menor

TERMO DE PRORROGAÇÃO

POR MÚTUO ACORDO ENTRE AS PARTES, FICA O PRESENTE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, QUE DEVERIA VENCER NESTA DATA, PRORROGADO ATÉ ____/____/____.


BETO MONT JUNDIAI LTDA


ANGELICA DOS SANTOS BARBOSA